



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



RESOLUÇÃO Nº 048/2020-PPE

Flexibiliza regras para integralização do Estágio de Docência.

Considerando os Artigos 10 e 11 da Resolução n.º 020/2019-CI/CCH;
Considerando o Decreto n.º 4230 de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;
Considerando o Decreto n.º 4258 de 17 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;
Considerando a Portaria n.º 122/2020-GRE/UEM;
Considerando a Portaria n.º 001/2020-PPE;
Considerando a Reunião do Conselho Acadêmico do PPE, realizada em 05/08/2020.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO APROVOU E EU, COORDENADORA DO PROGRAMA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica autorizado, em caráter excepcional, a flexibilização das regras para integralização do Estágio de Docência. Sendo assim, fica permitida a conclusão do Estágio de Docência até a data de depósito do texto para realização da Defesa Pública da Tese ou Dissertação.

Art. 2º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PPE.

Art. 3ª – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Cumpra-se

Maringá-PR, 05 de Agosto de 2020.

Prof.^a Dr.^a Solange Franci Raimundo Yaegashi
Coordenadora do PPE/UEM